



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 598/2023.

“DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES CONSOLIDADO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos desta Lei, fica ratificado o segundo termo aditivo ao Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia (Consórcio Construir), visando a inclusão de objetivo e finalidade ao Consórcio.

Art. 2º - Fica incluso o seguinte objetivo e finalidade:

I - Implementar ações de Iluminação Pública nos municípios consorciados.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Viçosa, Estado da Bahia, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.


LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES
Prefeita